



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/81 DE 12/02/1.981.

SÚMULA: Revoga o Decreto Legislativo nº 11/80, de 31/10/80, e dá outras providências.



JAIME DUTRA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Naviraí-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 11/80, de 31/10/1.980, que em súmula concedeu licença ao Sr. Simão Alves da Silva, funcionário desta casa de Leis, pelo prazo de 1 (um) ano.

ARTIGO 2º. - Torna-se sem efeito, também, através deste mesmo Decreto, a Portaria nº 03/80, de 01/11/80, que designou a Sra. Encarnação Navarro Gomes, para ocupar o cargo vago pela licença de que trata este Decreto.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 1.981, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS., em 12 de fevereiro de 1.981.-


JAIME DUTRA

PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/81 DE 12/02/1.981.



SÚMULA: Revoga o Decreto Legislativo nº 11/80, de 31/10/80, e dá outras providências.

JAIME DUTRA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Naviraí-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei etc...

D E C R E T A :

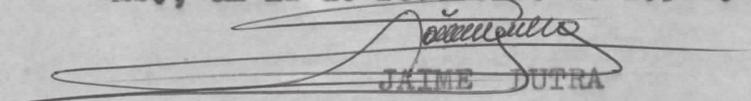
ARTIGO 1º. - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 11/80, de 31/10/1.980, que em súmula concedeu licença ao Sr. Simão Alves da Silva, funcionário desta casa de Leis, pelo prazo de 1 (um) ano.

ARTIGO 2º. - Torna-se sem efeito, também, através deste mesmo Decreto, a Portaria nº 03/80, de 01/11/80, que designou a Sra. Encarnação Navarro Gomes, para ocupar o cargo vago pela licença de que trata este Decreto.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 1.981, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS., em 12 de fevereiro de 1.981.-

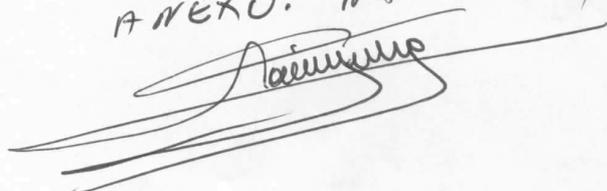

JAIME DUTRA

PRESIDENTE.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

NAVIRAÍ - MS.

DEFERO EM REFORMA
EM REQUERIMENTO EM
ANEXO. NAVIRAÍ 16/02



SIMÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, casa do, funcionário Público Municipal, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Matias de Albuquerque, s/nº., respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, para expor e a final requerer o seguinte:

Como é de seu conhecimento, em data de 31/10/80, requeremos fosse concedida uma licença para a resolução de assuntos particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, a qual foi deferida por Vossa Excelência, através do Decreto nº 11/80, do mesmo dia, mês e ano.

Desta forma, fazendo uso deste lapso de tempo, empenhamo-nos no sentido de solucionarmos os negócios com a máxima urgência, a fim de, resolvidos eles antes de esgotar tal prazo, voltarmos às nossas atividades, com o que estariamos auxiliando este legislativo no concernente à sua administração, bem como a Vossa Excelência durante sua gestão como Presidente desta Egrêgia Casa de Leis.

Nestas condições, é a presente para requerer à Vossa Excelência, seja, através novo DECRETO, revogado o Decreto anterior, de nº 11/80, que concedeu a licença ut enfocada, para, assim, poder o requerente ser admitido a exercer as funções do seu cargo, nesta Camara Mu

- Segunda folha -

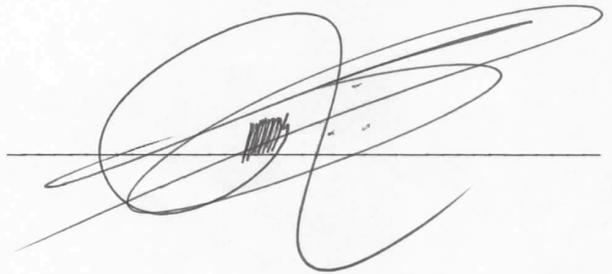
Municipal.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO

Naviraí-MS., 10 de fevereiro de 1.981.

Simão Alves da Silva

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a central scribbled area, positioned above a horizontal line.